



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufvjm.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23086.002433/2020-54

**TERMO
DE
APOSTILAMENTO
003/2020 AO
CONTRATO
Nº
013/2017 -
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS
DE
VIGILÂNCIA
NAS ÁREAS
INTERNAS E
EXTERNAS
DOS CAMPI
DA UFVJM
EM JANAÚBA
- MG.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG - 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve formalizar o presente termo de apostilamento ao Contrato 013/2017 celebrado com a empresa **COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, estabelecida na Rua Pamplona, n.º 39, casa, Conjunto Lagoa, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-050 - CNPJ: 11.499.545/0001-00, , doravante denominada **CONTRATADA** e, representada por Breno Gomes Nicolau, CPF nº 062.666.586-82 e Carteira de Identidade g MG 11.312-895 - SSP/MG, com amparo no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, e item 09 do anexo IX da IN 05/2017/SEGES/MPDG, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Repactuar o valor contratual, a partir de 01/01/2020 devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 (Registro MG 000665/2019), e a Lei Lei 13.932/19 que reduziu a contribuição Social sobre a Multa do FGTS, passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Vigilante Noturno Não Motorizado - CAIC	1	R\$ 12.439,12	R\$ 12.439,12
Vigilante Diurno CAIC	1	R\$ 10.753,40	R\$ 10.753,40
Vigilante Noturno Não Motorizado - IECT	2	R\$ 13.461,70	R\$ 26.923,40
Vigilante Diurno IECT	1	R\$ 11.674,32	R\$ 11.674,32
TOTAL	5		R\$ 61.790,24

Cláusula segunda - Repactuar o valor contratual, durante o período de 01/04/2020 a 30/06/2020, devido à redução das alíquotas das contribuições obrigatórias dos empregadores aos serviços sociais autônomos, conforme Medida Provisória 932 de 31 de março de 2020, passando os valores mensais dos postos

para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Vigilante Noturno Não Motorizado - CAIC	1	R\$ 12.346,12	R\$ 12.346,12
Vigilante Diurno CAIC	1	R\$ 10.675,44	R\$ 10.675,44
Vigilante Noturno Não Motorizado - IECT	2	R\$ 13.363,04	R\$ 26.726,08
Vigilante Diurno IECT	1	R\$ 11.591,52	RR\$ 11.591,52
TOTAL	5		R\$ 61.339,16

Cláusula terceira- Repactuar o valor contratual, a partir de 01/07/2020 em decorrência do término da MP 932/2020, passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Vigilante Noturno Não Motorizado - CAIC	1	R\$ 12.439,12	R\$ 12.439,12
Vigilante Diurno CAIC	1	R\$ 10.753,40	R\$ 10.753,40
Vigilante Noturno Não Motorizado - IECT	2	R\$ 13.461,70	R\$ 26.923,40
Vigilante Diurno IECT	1	R\$ 11.674,32	R\$ 11.674,32
TOTAL	5		R\$ 61.790,24

Cláusula quarta - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas constantes na cláusula primeira têm seu valor estimado em R\$ 48.691,66 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)

Cláusula quinta - A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 339037, Programa de Trabalho 189232, Fonte de Recurso - 8144000000-Plano interno M20RKG0177N e Números de Empenho: 2020NE800647.

Cláusula sexta- O presente apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sétima - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificados pelo presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 26/10/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199576** e o código CRC **3AC71C82**.